

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0447

Página 1

LEI Nº 644/2022

Denomina diversas ruas do Bairro do Alecrim e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **APROVA** e o Senhor Prefeito Municipal **SANCIONA** a presente **LEI**:

Artigo 1º - Fica denominado de "Rua Lagoa Azul" o trecho conhecido como saída para estrada Garagnani;

Artigo 2º - Fica denominado de "Rua Três Barras" o trecho que liga a Avenida Brasil até a saída das três barras;

Artigo 3º - Fica denominado de "Rua Las Vegas" o trecho que liga a Avenida Brasil ao lado do Estádio do Alecrim.

Artigo 4º - Fica denominado de "Rua Butantan" o trecho que liga a Rua José Moisés da Silva.

Artigo 5º - Fica denominado de "Rua Gilberto Faustini" o trecho que liga a Rua Lazaro Marcolino com a Rua Lagoa Azul;

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário;

Artigo 8º - Esta Lei esta de acordo com o Artigo 4º da Lei do Legislativo nº 01/2009.

Salto do Itararé, 16 de dezembro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 645/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2022 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento

vigente de 2022, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

06.001.10.301.6.2009 – Manutenção das UBS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 150.000,00

Fonte 518

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 16 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 88/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2022 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **DECRETA**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2022, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

06.001.10.301.6.2009 – Manutenção das UBS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 150.000,00

Fonte 518

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 16 de dezembro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0447

Página 2

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 16 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 89/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2021 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais DECRETA.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2022, no valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado:

06.001.10.301.0006.2.008 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 33.000,00

Red 50
Fonte 1000

09.001.08.244.0009.2.023 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 10.000,00

Red 119
Fonte 1000

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e a cancelar parcialmente e/ou total o Programa de Trabalho a seguir especificado:

06.001.10.301.0006.2.008 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Red 50

Fonte 1303

30.001.04.122.0011.2.027 – Manutenção de Contrapartidas de Convênios

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 15.000,00

Red 138
Fonte 1504

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
R\$ 23.000,00

Red 138
Fonte 1000

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente **DECRETO**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 16 de dezembro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº45-2022.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé torna público a autorização e concessão de 1,0 (uma) diária, com pernoite, para o período de 30.11.2022 a 01.12.2022, no valor de R\$ 520,49 (quinhentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), para o Presidente da Câmara Municipal, Sr. Odair José Carvalho da Silva, em viagem a cidade de Curitiba - PR, para participar de Reunião na Assembleia Legislativa - ALEP/PR com Deputado Estadual Francisco Buhner para tratar de liberação de recursos e assuntos de interesse do Município de Salto do Itararé-PR.

R\$ 5.000,00